



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.967, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte, a Banda de Música Monsenhor Militão Benedito de Mendonça de Campo Grande/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte, a **Banda de Música Monsenhor Militão Benedito de Mendonça de Campo Grande/RN.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.803 Data: 30.11.2024 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora